Lei nº 2143, de 17 de setembro de 1973

Abre crédito especial

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de C$238,00 para pagamento a professora Honória Souza da Silva, relativo a abono pelo seu filho Fernando, devido nos anos de 1967 a 1972, conforme apuração feita pela Contabilidade.

Art. 2º – A despesa que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 17 de setembro de 1973.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data

Ano. sec. em com. Ferreira.